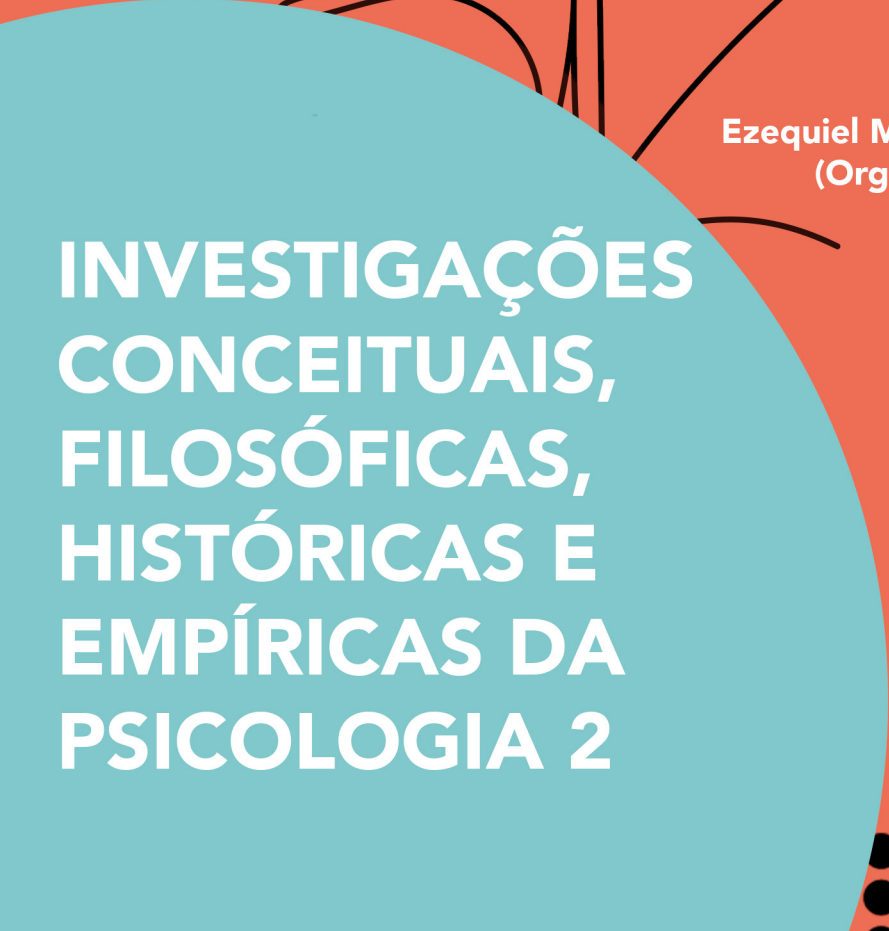





Atena
Editora
Ano 2020



Ezequiel Martins Ferreira
(Organizador)



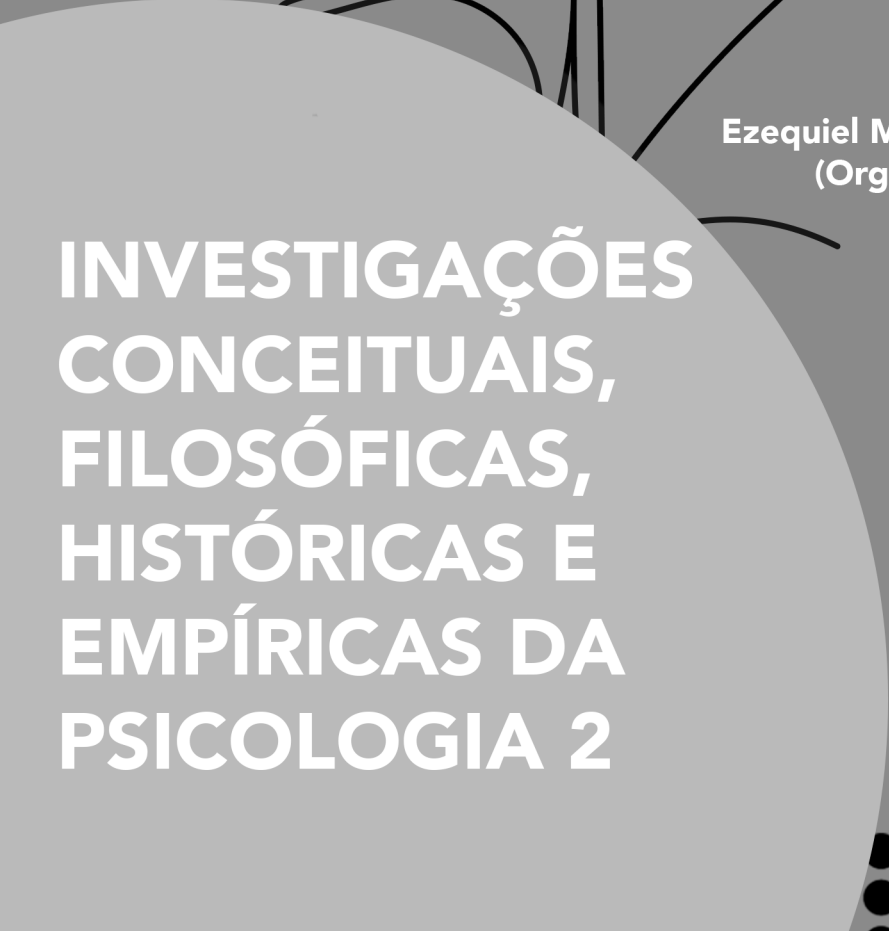
**INVESTIGAÇÕES
CONCEITUAIS,
FILOSÓFICAS,
HISTÓRICAS E
EMPÍRICAS DA
PSICOLOGIA 2**






Atena
Editora
Ano 2020

Ezequiel Martins Ferreira
(Organizador)



**INVESTIGAÇÕES
CONCEITUAIS,
FILOSÓFICAS,
HISTÓRICAS E
EMPÍRICAS DA
PSICOLOGIA 2**



Editora Chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Assistentes Editoriais

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto Gráfico e Diagramação

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

Imagens da Capa

Shutterstock

Edição de Arte

Luiza Alves Batista

Revisão

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará
Profª Drª Gírlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Profª Drª Maria Tatiane Gonçalves Sá – Universidade do Estado do Pará
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Érica de Melo Azevedo – Instituto Federal do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá
Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Priscila Tessmer Scaglioni – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Linguística, Letras e Artes

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

Conselho Técnico Científico

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Profª Ma. Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia
Profª Ma. Anelisa Mota Gregoleti – Universidade Estadual de Maringá
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo
Profª Drª Cláudia Taís Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco

Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina
Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária
Prof. Me. Givanildo de Oliveira Santos – Secretaria da Educação de Goiás
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Me. Javier Antonio Albornoz – University of Miami and Miami Dade College
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior

Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará

Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco

Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Editora Chefe: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Bibliotecária: Janaina Ramos
Diagramação: Maria Alice Pinheiro
Correção: Kimberlly Elisandra Gonçalves Carneiro
Edição de Arte: Luiza Alves Batista
Revisão: Os Autores
Organizador: Ezequiel Martins Ferreira

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

162 Investigações conceituais, filosóficas, históricas e empíricas da psicologia 2 / Organizador Ezequiel Martins Ferreira. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2020.

Formato: PDF
Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader
Modo de acesso: World Wide Web
Inclui bibliografia
ISBN 978-65-5706-622-5
DOI 10.22533/at.ed.225202311

1. Psicologia. 2. Filosofia. 3. História. I. Ferreira, Ezequiel Martins (Organizador). II. Título.

CDD 150.1

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos.

APRESENTAÇÃO

A psique sempre esteve envolvida em articulações de vários campos de saber. De um lado, tivemos a Filosofia e a Teologia rondando, esclarecendo e mascarando os mistérios da interioridade humana. De outro, tivemos a medicina avaliando e medicalizando sofrimentos que não eram visíveis.

Mas tudo mudou com a virada para o século XX. Da Psicologia Experimental de Wundt à Psicanálise de Freud, o novo século abraçou a emergência de novos olhares para a interioridade humana.

Pensando nessa multiplicidade de olhares, a coleção “Investigações Conceituais, Filosóficas, Históricas e Empíricas da Psicologia” tem por objetivo reunir parte dessa diversidade e apresentar aos leitores a possibilidade de articulação que o saber psicológico estabelece nos dias atuais.

Contamos nesse 2º Volume com 15 capítulos. Abrimos a presente edição discutindo as relações de Gênero. Temos no Capítulo de 1 a 3 a representação da Saúde pública no atendimento à mulheres lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis; aspectos patológicos em mães e companheiras de homem mantidos e cárcere; e mulheres que desempenham duplas funções na sociedade.

Os Capítulos de 4 a 7 investem em pesquisa sobre a educação. Desde o atendimento socioeducativo, o processo inclusivo de alunos com Transtorno do Espectro Autista, uma revisão dos principais transtornos psiquiátricos que marcam presença em estudantes universitários, até a abordagem do contexto escolar a partir de uma visão Bioecológica.

Nos Capítulos de 8 a 10 o enfoque recai sobre o mundo organizacional abordando o compromisso com a satisfação dos educandos, os riscos psicossociais e sua influência na cultura organizacional e da autopercepção de lideranças em sua relação com a qualidade de vida.

É com o Direito que os Capítulos de 11 a 13 vão articular a psicopatia, a violência contra a mulher e a alienação parental. E finalizamos esta edição com dois capítulos destinados ao tratamento da Síndrome de Burnout, por meio da flexibilidade psicológica e da alegria como ferramenta de enfrentamento.

Espero que apreciem a leitura e que esta lhes abra o horizonte para novas articulações.

Ezequiel Martins Ferreira

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

“CADA DIA UM DESAFIO”: PERSPECTIVAS SOBRE ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO À SAÚDE DE MULHERES LÉSBICAS, BISSEXUAIS, TRANSEXUAIS E TRAVÉSTIS

Andréia Santos Carvalho
Ana Maria de Brito
Tereza Maciel Lyra
Celestino José Mendes Galvão Neto
Flávia Bonsucesso Teixeira

DOI 10.22533/at.ed.2252023111

CAPÍTULO 2..... 17

MULHERES DO CÁRCERE: ASPECTOS DEPRESSIVOS E ANSIÓGENOS EM MÃES E COMPANHEIRAS DE HOMENS PRIVADOS DE LIBERDADE

Caroline Mayara Gabriel Coelho Ortiz
Camila Santos de Assis
Franciele Aparecida Silva
Beatriz Santana dos Santos
Cinthia Lira Vieira
Marta Ferreira Bastos

DOI 10.22533/at.ed.2252023112

CAPÍTULO 3..... 27

MULHERES QUE DESEMPENHAM O DUPLO PAPEL E HABILIDADES DE VIDA

Cristina Villaseñor Rodríguez
Laura Hernández Barrera
Belem Medina Pacheco

DOI 10.22533/at.ed.2252023113

CAPÍTULO 4..... 40

SITUAÇÃO DE INTERNOS EM UNIDADES DA FUNDAÇÃO RENASCER E ANÁLISE DE PROJETOS SOCIOEDUCATIVOS E DE REINTEGRAÇÃO SÓCIOFAMILAR

Renata Maria Santos Oliveira
Madelene Rodrigues Limeira
Marlizete Maldonado Vargas

DOI 10.22533/at.ed.2252023114

CAPÍTULO 5..... 54

APROXIMAÇÕES DO ENSINO MATEMÁTICO COM A INCLUSÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA: REVISÃO LITERÁRIA

Vinícius Barbosa de Freitas Silva

DOI 10.22533/at.ed.2252023115

CAPÍTULO 6..... 61

**TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS COMUNS EM ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS:
UMA REVISÃO INTEGRATIVA**

Nataly Camila Gomes de Arrais Figueredo
Bentinelis Braga da Conceição
Luana de Oliveira
Camylla Layanny Soares Lima
Annielson de Souza Costa
Angela Raquel Cruz Rocha
Daniel Berguem Altino da Silva
Marhesca Carolyne de Miranda Barros Gomes
Barbara Maria Rodrigues dos Santos
Rhanyele de Moura Cardoso
Layane Mayhara Gomes Silva
Adriano Nogueira da Cruz
Ricardo Clayton Silva Jansen
Edilane Henrique Leôncio
Adriana Carvalho Araújo
Ronaldo Alves Pinheiro

DOI 10.22533/at.ed.2252023116

CAPÍTULO 7..... 72

**O CONTEXTO ESCOLAR À LUZ DA TEORIA BIOECOLÓGICA DO DESENVOLVIMENTO
HUMANO**

Rosana Assis dos Santos

DOI 10.22533/at.ed.2252023117

CAPÍTULO 8..... 79

**COMPROMISO ORGANIZACIONAL Y SATISFACCIÓN ESTUDIANTIL EN UNA ESCUELA
DE ARTE DEL PERÚ**

Tania Maria Anaya Figueroa

DOI 10.22533/at.ed.2252023118

CAPÍTULO 9..... 93

**OS RISCOS PSICOSSOCIAIS DO TRABALHO E SEUS POSSÍVEIS IMPACTOS NA
SUSTENTABILIDADE ORGANIZACIONAL**

Regina Márcia Brolesi de Souza

Rodrigo Meister de Almeida

DOI 10.22533/at.ed.2252023119

CAPÍTULO 10..... 104

**LÍDERES EM EMPRESAS BRASILEIRAS E AUTOPERCEPÇÃO SOBRE SUA QUALIDADE
DE VIDA NO TRABALHO**

Cláudia Lopes da Silva

Andrea Fujie

Angélica Gutierrez Ursuga

Fernando José Lopes

Julia Maria Nunes Arantes

Larissa Silva
Silas Melo de Chiara
Vanessa Neglisoli
Ana Cristina Limongi- França
DOI 10.22533/at.ed.22520231110

CAPÍTULO 11..... 122

PSICOPATIA SOB O ENFOQUE PENAL: DA INIMPUTABILIDADE AO CÁRCERE

Tatiane Cristina Camargo Ferreira

DOI 10.22533/at.ed.22520231111

CAPÍTULO 12..... 134

INTERFACE ENTRE A PSICOLOGIA E O DIREITO EM CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES NO NUDEM

Ângela Fernanda Santiago Pinheiro

Eurico Soares Reis

Líbera Naysse de Barros Ferreira

Rubia Caroline Neves

Valquíria Oliveira Santana

Vanessa Júnia Silva Barbosa

DOI 10.22533/at.ed.22520231112

CAPÍTULO 13..... 142

A FAMÍLIA EM CRISE: A FORMAÇÃO DA ALIENAÇÃO PARENTAL

Ivana Suely Paiva Bezerra de Mello

Mônica Félix de Brito

Leda Maria Maia Rodrigues Carvalho

Silvana Barbosa Mendes Lacerda

Daniela Heitzmann Amaral Valentim de Sousa

DOI 10.22533/at.ed.22520231113

CAPÍTULO 14..... 150

PSYCHOLOGICAL FLEXIBILITY, EMOTIONAL SYMPTOMATOLOGY AND BURNOUT SYNDROME IN NURSES

Maria Blanca Cuenca

Maria Belen Garcia Martin

Maria Jose Calero Garcia

DOI 10.22533/at.ed.22520231114

CAPÍTULO 15..... 164

ALEGRIA COMO RECURSO DE ENFRENTAMENTO (EUCOPING): REFLEXÕES À PARTIR DA PSICONEUROENDOCRINOLOGIA

Larissa Silva

Cláudia Lopes da Silva

Esdras Guerreiro Vasconcellos

Fátima Ferreira Bortoletti

Ana Cristina Limongi-França

Sigmar Malvezzi

DOI 10.22533/at.ed.22520231115

SOBRE O ORGANIZADOR.....	177
ÍNDICE REMISSIVO.....	178

PSICOPATIA SOB O ENFOQUE PENAL: DA INIMPUTABILIDADE AO CÁRCERE

Data de aceite: 01/10/2020

Data de submissão: 03/09/2020

Tatiane Cristina Camargo Ferreira

Advogada Criminalista na Camargo, Martins &
Paulino Sociedade de Advogados

Jandira – São Paulo

<http://lattes.cnpq.br/8902346956376130>

RESUMO: O presente artigo tem o escopo de apresentar a personalidade psicopática do agente criminoso sob o enfoque do direito penal, utilizando-se da psicologia jurídica para efetiva compreensão desse distúrbio de personalidade, ora confundida com a sociopatia, ora confundida com o transtorno de conduta, e busca a análise de que forma esse agente responde pelos atos criminosos a ele imputado. A inquietação acerca desse tema surge em face da recorrência de crimes cometidos por agentes portadores desse transtorno de personalidade, bem como da aplicabilidade das sanções imputadas a esses agentes; questiona-se a aplicação da pena, já que a psicopatia não está enquadrada em nosso Código Penal, restando ao agente infrator a submissão às penas inespecíficas a sua condição psicopatológica. Destarte, cabe um estudo aprofundado acerca de tal patologia e da forma com que o agente criminoso portador de tal comorbidade possa ser penalizado pelo crime cometido de forma com que tal transtorno seja tratado, a fim de que sua reinserção na sociedade não venha ser catastrófica para si mesmo, nem

tão pouco aos outros indivíduos.

PALAVRAS - CHAVE: Psicopatia, inimputabilidade, sanção.

PSYCHOPATHY UNDER THE CRIMINAL APPROACH: FROM INIMPUTABILITY TO PRISON

ABSTRACT: The present article has the scope to present the psychopathic personality of the criminal agent under the criminal law approach, using juridical psychology to effectively understand this personality disorder, sometimes confused with sociopathy, sometimes confused with conduct disorder, and seeks the analysis of how this agent responds for the criminal acts he imputed. Concern about this issue arises from the recurrence of crimes committed by agents with personality disorder, as well as from the applicability of the sanctions imputed to those agents; The question of the application of the sentence is questioned, since psychopathy is not framed in our Penal Code, leaving the offending agent to submit to non-specific sentences his psychopathological condition. Therefore, there is a detailed study about this pathology and the way in which the criminal agent carrying such comorbidity can be penalized for the crime committed in such a way that such disorder is treated, so that its reintegration into society will not be catastrophic for Yourself, nor to other individuals.

KEYWORDS: Psychopathy, unputability, sanction.

1 | INTRODUÇÃO

O Direito é uma ciência social e seu relacionamento com as demais ciências, sejam elas sociais ou naturais, traz consigo a preocupação da compreensão comportamental humana, não distante desse ponto encontra-se a necessidade de preenchimento da lacuna do ordenamento jurídico concernente a psicopatia e o Direito Penal, já que pouco se tem avançado em relação a essa temática.

Ao pensarmos em psicopatia, temos a ideia de que os indivíduos que possuem esse perfil apresentam comportamentos, traços e atitudes característicos e que seria muito fácil reconhecê-los na prática. Entretanto, os psicopatas enganam e representam situações de forma muito bem articulada, passando despercebidos aos olhos da sociedade.

A psicopatia é um tema muito significativo no campo da psicologia forense, já que seus portadores estão quase sempre envolvidos em atos criminosos ou em processos judiciais. Essa terminologia é a mais usual e conhecida no senso comum, mas pode receber outras denominações, bem como sociopatia, personalidade antissocial, personalidade psicopática, personalidade dissocial, dentre outras.

Os indivíduos que desenvolvem esse comportamento são desprovidos de culpa, remorso, sensibilidade e senso de responsabilidade ética, são pessoas de todos os extratos sociais, homens, mulheres que estão infiltrados nos mais diversos contextos culturais e sociais.

Os psicopatas possuem níveis de gravidade, dentre eles: leve, moderado e grave. Podem praticar desde atos menos danosos, pequenos golpes ou roubos, até um perfil que utiliza métodos mais brutais e violentos, podendo cometer crimes hediondos de alta complexidade.

Àqueles sujeitos com tendência psicopática possuem uma deficiência significativa de empatia, isto é, não têm habilidade de se colocar no lugar do outro; são indiferentes aos sentimentos e sofrimentos de outrem, não se sentem constrangidos ao mentir e não sentem nenhum remorso ao ser desmascarado.

Muito comum deparar-se com diagnósticos imprecisos, tratamentos ineficazes, sistema prisional que não provê as necessidades de seus internos, quando analisada a reincidência de crimes violentos nota-se o aumento significativo de tal prática e como não se pode deixar de citar, o perigo que representa para a sociedade criminosos psicopatas convivendo rotineiramente com pessoas consideradas normais.

Quando comprovado o distúrbio mental lhes são aplicadas medidas de segurança que não garantem o tratamento adequado, nem tão pouco a reeducação comportamental pela qual esses agentes necessitam para voltar a viver em sociedade. Haja vista que os detentos comuns não recebem em nosso sistema prisional subsídios para ressocialização, submetendo-se a regimes fechados, privados não apenas da liberdade física como moral, “fabricando” dessa forma agentes sedentos por vingança, tornando-os seres com

periculosidade maior do que ao adentrar ao sistema prisional. Fato não imputado ao psicopata, já que para ele, nenhuma medida restritiva de liberdade será vista como punição.

Se a realidade dos presos comuns não é adequada a ressocialização, a realidade encontrada em manicômios judiciais ou casas de custódias não estão distantes das penitenciárias comuns, fazendo com que chegue ao mínimo se não a zero as chances de reinserção desses agentes ao convívio social sem que não sejam perigosos para os demais, nem para eles mesmos.

2 I PSICOLOGIA JURÍDICA E A PSICOPATIA

Para tratarmos de uma patologia como a psicopatia, torna-se necessário antecedermos o estudo com a contraposição entre a hereditariedade e o ambiente inserido, para que dessa forma possamos iniciar o entendimento dos transtornos de conduta e a personalidade antissocial, o que nos garantirá uma melhor compreensão acerca da Psicopatia, tema central do estudo.

2.1 Ambiente *versus* Hereditariedade

Mesmo que pertençamos a mesma espécie, os seres humanos diferem quanto a sua hereditariedade e às influências exercidas pelo ambiente onde se desenvolvem, resultando nas diferenças individuais e do seu comportamento complexo.

Nesse contexto, é importante salientar que o desenvolvimento humano está presente por toda sua vida, e esse mesmo desenvolvimento gera o reflexo combinatório do ambiente com a hereditariedade.

A influência mais importante do ambiente familiar no desenvolvimento humano está na atmosfera social e psicológica que se constrói em torno do lar, dependendo do ambiente ser favorável e amoroso ou repleto de conflitos, e se existe bem-estar econômico ou não. Frequentemente essas duas realidades estão inter-relacionadas nesse espaço privilegiado de interlocução afetiva e cognitiva, a um só tempo organizador, estruturante e diferenciador, que universalmente se institui nessa constelação denominada família, e através da qual se transmitem os valores e se inscreve a cultura.

A natureza e cultura, hereditariedade, genética e ambiente, são fatores conectados na formação do ser humano, que ao longo de sua existência permanecem em total entrelaçamento, criando dessa forma, especificidades que complementam a sociedade de uma maneira em geral.

2.2 Transtornos de Conduta

O Transtorno de Conduta é o resultado complexo de uma constelação de características, dentre as quais podem ser referidas as seguintes: Pouca empatia; Pouca preocupação com sentimentos, desejos e bem-estar alheios; Ausência ou prejuízo de sentimentos de culpa; Remorso inautêntico; Delação de companheiros; Responsabilização

de outras pessoas por seus atos; Autoestima baixa, apesar de postura de “durão”; Fraca tolerância a frustração; Acessos de raiva e irritabilidade e Imprudência.

De acordo com TRINDADE (2014), um comportamento delinquente persistente vai se desenvolvendo de modo progressivo e contínuo na medida em que a criança cresce, produzindo um efeito acumulativo durante toda sua vida. Ao contrário, a delinquência limitada à adolescência ilustra o fenômeno da mudança, pois após um período de ajustamento na infância, os adolescentes ingressam numa rota de disfuncionalidade transitória e adjunta às experiências adolescentes.

2.3 Transtorno de Personalidade Antissocial

Os indivíduos com transtorno de personalidade antissocial costumam ser destrutivos e emocionalmente prejudiciais. Eles desorganizam o meio e as relações sociais. Porém, o sofrimento é causado nas pessoas que vivem em seu entorno, principalmente a família. São egossintônicos, evidenciando que eles danificam os outros, mas parecem estar sempre bem, não sentindo culpa nem necessidade de reparar os prejuízos a que dão causa.

A mais popular configuração do tipo antissocial está no estelionatário, porém algumas pessoas com traços antissociais poderão nunca enfrentar problemas com a lei. Essa relação não é direta e depende da ocorrência de inúmeros outros fatores; nem todos os indivíduos com indicadores de personalidade antissocial cometem crimes, da mesma forma que a criminalidade não é sinônimo de transtorno de personalidade antissocial. Entretanto, indivíduos que se encontram cumprindo pena por delitos severos e que apresentam muitos sinais de transtorno de antissocialidade parecem ser mais predispostos à reincidência.

O sintoma mais importante no transtorno de personalidade antissocial é uma ausência de ansiedade ou culpa. As pessoas com transtorno de personalidade antissocial frequentemente se dizem indivíduos sem consciência. Os indivíduos com transtorno de personalidade antissocial não tem constrangimento tipicamente suprido pela ansiedade. Eles tendem a ser impulsivos e a possuir uma atitude temerária.

Estes indivíduos são hedonistas, de acordo com TRINDADE (2014), costumam perseguir o que desejam independentemente dos custos para os outros. Em muitos casos, as pessoas com Transtorno de Personalidade Antissocial parecem ser incapazes ou indispostas a adiar a gratificação de suas necessidades e, conseqüentemente, agem de modo impulsivo, apenas com seus próprios desejos em mente.

2.4 Características associadas ao Transtorno de Personalidade Antissocial

Segundo TRINDADE (2014), as características frequentemente associadas que apoiam o Diagnóstico de Personalidade Antissocial, podem ser destacadas as seguintes: Falta de empatia; Insensibilidade afetiva (aos sentimentos, direitos e sofrimento dos outros); Arrogância; Autoconfiança e convencimento; Fluência verbal de convencimento; Charme superficial; Irresponsabilidade e exploração nos relacionamentos (tirar vantagem); Incapacidade de tolerar a monotonia/ aborrecimento com a rotina; Preferências por

situações de riscos (por ex., velocidade excessiva, direção sob intoxicação, história de múltiplos acidentes); Baixa tolerância à frustração; Desrespeito em relação aos outros.

É de total relevância esclarecer que o Transtorno de Personalidade Antissocial não se confunde com o comportamento criminoso em si, aquele cuja prática é exclusiva para obtenção de alguma vantagem e que não apresenta quaisquer característica apresentada anteriormente.

3 | PSICOPATIA E A CONDUTA CRIMINOSA DO PSICOPATA

O conceito aplicado a psicopatia mesmo após anos de estudo reflete-se em diferentes concepções e desencontradas informações recebidas ao longo dos anos, em alguns casos, sendo claramente confundida com o Transtorno de Personalidade Antissocial, tratado no capítulo anterior.

Notoriamente Psicopatia é um termo que popularizou-se e com frequência é utilizado em pareceres jurídicos e documentos legais, em especial, à aquelas aplicadas ao direito penal, muitas vezes, não adequando-se ao construto moderno da psicopatia.

A psicopatia não pode ser tratada como um transtorno mental da mesma forma que a esquizofrenia, retardo ou depressão, por exemplo. O mais adequado a fazer é considerar a psicopatia como um transtorno de personalidade, que em determinados casos pode desenvolver uma conduta criminosa, não considerando essa conduta uma regra aplicada à todos psicopatas.

Embora a psicopatia seja o resultado da interação de distintos fatores biológicos e sociais, as ações ofensivas às normas sociais e jurídicas por eles praticadas atribuíram a esses agentes a denominação de *sociopatas*.

A verdade é que os psicopatas costumam ser violentos e dentre os agentes delinquentes que apresentam tal característica são de fato, psicopatas. O psicopata segue uma escala de valores que não coincidem com os valores sociais.

De acordo com TRINDADE (2014), o psicopata apresenta entre outros aspectos, personalidade egoísmo, impulsividade, agressão, inibição de sentimentos de culpa ou remorso em relação a seus atos. Apresenta falta de comprometimento para com suas obrigações, utiliza-se para tal de mentiras patológicas, desconsideração das convenções sociais e comportamento antissocial também são traços funcionais do agente psicopata.

Os psicopatas têm comportamento planejado, instrumental e utilitário. Agindo como se prestasse “um serviço” e são considerados bem-sucedidos enquanto suas metas coincidirem com as do grupo, não pelo sentido de companheirismo, mas em função de seus próprios interesses, os psicopatas não se sentem responsáveis por seus atos.

Desconhecem o sentido e significado da solidariedade, o outro somente faz sentido como algo a ser usado, como coisa ou objeto, não como pessoas propriamente ditas.

Por mais que busquem emoções fortes, e a rotina lhes estressem, eles costumam

repetir comportamentos antissociais e por esse motivo são altamente predispostos à reincidência.

A literatura sobre a psicopatia chegou a consenso sobre as principais características da psicopatia que giram em torno de três eixos da personalidade, a saber: **Relacionamento com os outros**: costumam ser arrogantes, presunçosos, egoístas, dominantes, insensíveis, superficiais e manipuladores. **Afetividade**: incapacidade de estabelecer vínculos afetivos profundos e de longa duração com os outros; não possuem empatia, remorso ou sentimento de culpa. **Comportamento**: agressividade impulsiva, irresponsabilidade e violação de convenções e das leis, agindo com desconsideração pelos direitos dos outros.

É frequente haver alguma sobreposição confusa entre psicopatia, comportamento antissocial e criminalidade. Na realidade, nem todos os psicopatas são obrigatoriamente criminosos. Porém, quando o são, distinguem-se qualitativamente dos outros tipos de delinquentes. São mais frios, menos reativos, mais impulsivos e violentos, mas, principalmente depredadores no sentido de que veem os outros como presas emocionais, físicas ou econômicas.

Um potencial mediador entre psicopatia e violência é um nível preservado de inteligência. Psicopatas mais equipados pela inteligência estão menos inclinados para recorrer ao comportamento violento, pois, na realidade, apresentam recursos alternativos subsidiados por outros instrumentos cognitivos. Psicopatas menos inteligentes parecem utilizar mais mecanismos violentos para compensar um repertório empobrecido de habilidades. Estes também são mais suscetíveis a apresentarem um “mau resultado”, porque, com pior capacidade de planejamento e de premeditação dos comportamentos antissociais, tomam decisões mais comprometidas e mais instrumentais do que psicopatas com melhor inteligência.

As classificações tipológicas vão sendo progressivamente substituídas, e a cada descrição, novas características são aplicadas, entre elas, cabe destacar o roteiro diagnóstico de Cleckley enfatizado por MARANHÃO (1993), a saber: Encanto superficial e boa inteligência; Ausência de delírios ou outros sinais de pensamento ilógico; Ausência de manifestações psiconeuróticas; Inconstância; Infidelidade e insinceridade; Falta de remorso ou vergonha; Conduta anti-social inadequadamente motivada; Falta de ponderação e fracasso em aprender pela experiência; Egocentrismo patológico e incapacidade de amar; Pobreza geral das reações afetivas; Falta específica de esclarecimento interior (*insight*); Irresponsabilidade nas relações interpessoais; Tendência à conduta fantástica com ou sem uso de álcool; Raramente suicidas; Vida sexual impessoal, trivial e pobremente integrada e Incapacidade de seguir um plano de vida

O psicopata bem-sucedido pode estar adaptado em algumas esferas, mas não em outros importantes domínios da vida, razão pela qual a conceitualização de psicopatia em sujeitos não criminosos ainda permanece uma tarefa muito difícil. Parece mesmo que as manifestações adaptativas constituem dois lados da mesma moeda. Psicopatas não

criminosos podem também apresentar uma forma de tática, intimidação e autopromoção, mentira e manipulação, através das quais eles podem tirar vantagem sem um necessário confronto com a polícia ou com a justiça, segundo TRINDADE (2014).

3.1 Tratamento

De acordo com TRINDADE (2014), não existe evidência de que os tratamentos aplicados a psicopatas tenham demonstrado real eficiência na redução da violência ou da criminalidade. De fato, alguns tipos de tratamento que são efetivos para outros criminosos são até mesmo contraindicados para psicopatas.

Como já citado no transcrito desse estudo, a psicopatia representa uma ameaça para o outro, para a família, para a sociedade, para a justiça e para a democracia, e, até o momento, a ciência não dispõe de um tratamento eficaz para controlar os psicopatas, prevalece, dessa forma, a crença generalista de que não há nada que possa ser feito para sanar o problema de maneira definitiva.

Outro ponto necessário citar, é que algumas abordagens podem agravar a condição que pretende melhorar. Determinados programas podem fornecer ao psicopata um aprimoramento na sua técnica de manipular, iludir, enganar e aproveitar-se dos outros, gerando mais malefício do que benefício, como cita Hare *apud* TRINDADE (2014). Da mesma forma, medidas puramente punitivas e dissuasórias pouco efeito tem sido demonstrado sobre a reincidência e, às vezes, resultado até mesmo negativo. Novamente entra em pauta a questão de que psicopatas não se deixam intimidar com a severidade do castigo nem aprendem com experiência alguma.

Na realidade, psicopatas necessitam de uma supervisão rigorosa e intensiva. Qualquer falha no acompanhamento poderá trazer resultados imprevisíveis. Para isso, o programa deverá ser bem delineado, fortemente estruturado, com etapas claras, que ao ser descumprida, deverá trazer consigo o retrocesso de um regime de maior vigilância. Os modelos cognitivos são os que mais enquadram o psicopata e são capazes de promover uma reestruturação no seu modo de processar informações. Não há evidências de que esses agentes tenham aderido voluntariamente a algum tipo de tratamento e, quando o fazem, é apenas para obter benefícios e vantagens para si próprio.

4 | PSICOPATIA: DA INIMPUTABILIDADE AO CÁRCERE

Para que uma conduta seja dada como reprovável, ou, que haja culpabilidade, será necessário que o autor da ação possa agir de acordo com a norma, de acordo com o direito. Segundo MIRABETE (2011), é preciso estabelecer se o sujeito demonstra certo grau de capacidade psíquica que lhe permita ter consciência e vontade dentro do que se denomina autodeterminação, ou seja, se tem ele a capacidade de entender, diante de suas condições psíquicas, a antijuridicidade de sua conduta e de adequar essa conduta a sua compreensão. Na existência dessa capacidade psíquica é dada a denominação de

imputabilidade. Esta é, portanto, a condição pessoal de maturidade e sanidade mental que confere ao agente a capacidade de entender o caráter ilícito do fato e de determinar-se segundo esse entendimento.

Para considerar o sujeito imputável é necessário que, nas circunstâncias do fato, fosse possível exigir do sujeito um comportamento diferente do que o impeliu a praticar o fato típico e antijurídico, pois há circunstâncias ou motivos pessoais que tornam inexigíveis condutas diversas do agente.

Em resumo, só há culpabilidade se o sujeito em acordo com suas características psíquicas, possa estruturar sua consciência e sua vontade consonante com o direito (imputabilidade); se estava em condições de poder compreender a ilicitude de sua conduta (possibilidade de conhecimento de ilicitude); se seria possível exigir, nas circunstâncias, conduta diferente daquele do agente.

De acordo com MIRABETE (2011), há a inexistência de crime quando ocorre uma causa que exclui a antijuricidade; existente a antijuridicidade do fato típico, ocorre crime. No entanto, torna-se necessário para se impor pena, que se verifique se há culpabilidade, ou seja, se existem os elementos que compõem a reprovabilidade da conduta. Inexistente um deles, não há culpabilidade, condição indispensável para imposição da pena.

4.1 Imputabilidade *versus* inimputabilidade

Na lei estão previstas as causas que excluem a culpabilidade pela ausência de um de seus elementos, a saber: Inimputabilidade do sujeito: a) Doença mental, desenvolvimento mental incompleto e desenvolvimento mental retardado (art.26, CP); b) Desenvolvimento mental incompleto por presunção legal, do menor de 18 anos (art.27, CP) e c) Embriaguez fortuita completa (art. 28, §1º, CP); Ausência de culpabilidade pela inexistência da possibilidade de conhecimento do ilícito: a) Erro inevitável sobre a ilicitude do fato (art. 21, CP); b) Erro inevitável a respeito do fato que configuraria uma discriminante putativa (art. 20,§1, CP) e c) Obediência à ordem, não manifestamente ilegal, de superior hierárquico (art.22, segunda parte, CP); Exclui-se a culpabilidade pela inexigibilidade de conduta diversa na coação moral irresistível (art.22, primeira parte).

Sobre a semi-imputabilidade temos a defesa no art. 26, parágrafo único do Código Penal que prescreve que pena pode ser reduzida de um a dois terços, se o agente, em virtude de perturbação de saúde mental ou por desenvolvimento mental incompleto ou retardado não era inteiramente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse entendimento.

Em casos que podem ser aplicado o parágrafo único do art. 26, a causa redutora é obrigatória, onde o juiz primeiramente aplica a pena privativa de liberdade para em seguida substituí-la por internação ou tratamento ambulatorial, não impedindo dessa forma, que seja substituída a pena privativa de liberdade por medida de segurança.

É necessário ressaltar que no caso dos semi- imputáveis, não é extinta a

culpabilidade, e, a lei permite ao magistrado aplicar a medida de segurança ou a pena diminuída, depois de fixada a pena, o que caracteriza a natureza condenatória.

Como os psicopatas não são considerados doentes mentais, não sendo portanto inimputáveis, o Código Penal brasileiro os elenca na condição de semi-imputáveis, já que esses agentes não são capazes de agir conforme as regras éticas e morais. Nesse sentido, entendeu o Tribunal de Justiça de São Paulo:

“(...) a perturbação da saúde mental, prevista no parágrafo único do art. 26 do Código Penal, não constitui causa de isenção da responsabilidade, uma vez que não suprime totalmente a capacidade de entender o caráter criminoso do fato ou determinar-se de acordo com esse entendimento, facultado ao julgador a redução da pena”. (RT 391/350).

Ainda sobre o assunto, dita o Superior Tribunal de Justiça:

“Em sede de inimputabilidade (ou semi-imputabilidade), vigora entre nós, o critério biopsicológico normativo. Dessa maneira, não basta simplesmente que o agente padeça de alguma enfermidade mental, faz-se mister, ainda, que exista prova (v.g. perícia) de que este transtorno realmente afetou a capacidade de compreensão do caráter ilícito do fato (requisito intelectual) ou de determinação segundo esse conhecimento (requisito volitivo) à época do fato, i.e., no momento da ação criminosa”; (HC 33.401-RJ, 5ªT., rel. Felix Fischer, 28.09.2004, v.c, DJE 03.11.2004, p.212).

O supramencionado julgado deixa evidente a importância da perícia médica para a comprovação da condição mental do acusado, uma vez que o Código Penal adota o critério biopsicológico, é indispensável haver laudo médico para se comprovar a doença mental ou até mesmo para identificar a semi-imputabilidade do agente.

4.2 Medida de Segurança

A ineficácia da restrição de liberdade imputada ao agente criminoso é notória, em especial, quando o agente é de extrema periculosidade, como os psicopatas, agentes de nosso estudo. Com o intuito de obtenção de melhores resultados na ressocialização, prevenção e recuperação do criminoso, novos caminhos foram trilhados.

Uma das mais significativas inovações foi a institucionalização das *Medidas de Segurança*. Enquanto na aplicabilidade da pena o fundamento reside na culpa, na medida de segurança acentua-se a periculosidade do agente criminoso.

Segundo MIRABETE (2011), a medida de segurança não deixa de ser uma sanção penal, e muito embora mantenha alguma semelhança com a pena, uma vez que reduz um bem jurídico, nesse caso, assim como na pena restritiva, a liberdade, visa preservar a sociedade da ação de delinquentes temíveis e de recuperá-los com tratamento curativo.

4.3 Sanções penais adequadas ao agente psicopata

Apesar de não haver aplicação penal específica ao psicopata, alguns operadores

do Direito que a responsabilidade penal de um psicopata deveria se enquadrar na semi-imputabilidade, já que sua personalidade se assemelha a quem sofre de perturbação da saúde mental. Ressaltando-se que a redução da pena no caso da semi-imputabilidade do agente é facultativa, podendo ou não ser aplicada pelo magistrado.

Nesse sentido, nota-se que ao cumprir a pena comum aplicada a outros agentes criminosos, conseqüentemente o psicopata irá sedimentar seu transtorno, uma vez que não foi tratado adequadamente por profissionais qualificados.

Atualmente, a única opção legal, data de 1934 e foi editada por Getúlio Vargas, cito o Decreto nº 24.559/34, que regula a situação do psicopata, criando um elo entre o sistema judiciário e a psiquiatria.

De acordo com TRINDADE (2014), não há evidência de que exista tratamento psiquiátrico com real eficiência para os psicopatas, já que esses agentes tendem a desestruturar as instituições de tratamento, burlam as normas de disciplinas e nenhuma punição aplicada a eles será capaz de ressocializá-los, uma vez que o psicopata não internaliza “castigos” nem tão pouco aprende com “lições”, o que tornará qualquer tipo de sanção aplicada atualmente ineficaz a esses agentes.

Dessa forma, arrisca-se dizer que os psicopatas devem ser punidos pelos seus crimes, no entanto, necessitam de um acompanhamento completo e eficaz as características por eles demonstradas. Para que assim, seja possível uma efetiva ressocialização do agente psicopata, devolvendo-o de maneira segura a sociedade.

CONCLUSÃO

A psicopatia mesmo após anos de estudo não possui um conceito adotado de maneira unânime pelos estudiosos da psicologia. No entanto, pode-se afirmar que a psicopatia é um transtorno de personalidade, que em determinados casos pode desenvolver uma conduta criminosa, não considerando essa conduta uma regra aplicada a todos psicopatas.

Os psicopatas possuem comportamento minuciosamente planejado, serão bem sucedidos e sociáveis enquanto suas metas coincidirem com as do grupo, não pelo sentido de companheirismo, mas em função de seus próprios interesses, não há autopunição; não possuem a menor empatia para com o próximo.

Para o Direito Penal o psicopata é um agente criminoso comum, sendo ele apenas mais ardiloso e calculista que os demais, não possuindo consciência de seus atos, tal consciência que em nada se assemelha a apresentada pelos inimputáveis. Já que esses não conseguem compreender e nem estruturar sua consciência e tão pouco estruturar sua vontade consonante com o direito.

Na verdade, o psicopata é reconhecido como semi-imputável, já que esses agentes não são capazes de agir conforme as regras éticas e morais impostas tanto pela sociedade quanto pelo ordenamento jurídico. Agentes psicopatas agem com normalidade diante das

ações por eles praticadas, uma vez que todos seus atos são praticados para obtenção de algum resultado positivo para eles.

É notório que não estamos preparados para receber em nosso sistema prisional, bem como em clínicas ou hospitais judiciais, agentes psicopatas, os mesmos não são adeptos voluntários ao tratamento de seu transtorno, e quando por ventura se submetem espontaneamente a tratamento, estão na verdade buscando algum ganho pessoal, uma vez que nenhuma ação tomada por um psicopata é para o bem coletivo, mas sim, para ganho próprio.

Outra confusão muito comum é entre o psicopata e o *serial killer*, o que na verdade não possui fundamento, uma vez que o *serial killer* é um assassino em série, que está plenamente consciente do crime que está cometendo, não almejando ganho algum, se não a saciedade de seus impulsos criminosos.

Destarte, a importância desse assunto está na desmistificação do psicopata como assassino cruel e serial, uma vez que ao longo do presente estudo demonstrou-se que esses agentes podem ser assassinos cruéis, como também, podem conviver normalmente em sociedade, como ocorre com a maioria deles. Há a necessidade de conhecer tal transtorno para que o mesmo possa passar por tratamento concernente a sua comorbidade, uma vez que nenhuma punição disponível em nosso ordenamento a esses agentes surtirão efeito positivo.

Há de se repensar nas condutas processuais adotadas, bem como, na legislação vigente, adequando o tratamento à conduta do agente, para que assim, possa ser ressocializado de maneira efetiva e real.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Código Penal**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm Acesso em 18 mar 2017.

BRASIL. **Decreto nº 24.559/34**. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1930-1949/D24559impressao.htm Acesso em 18 mar 2017.

FERNADES, Newton; FERNADES, Valter. **Criminologia Integrada**. Editora Revista dos Tribunais. São Paulo, 1995.

FILHO, Nestor Sampaio Penteadó. **Manual Esquemático de Criminologia**. 2. Ed. São Paulo. Saraiva, 2012.

MARANHÃO, Odon Ramos. **Psicologia do Crime**. Malheiros Editores. 2ª Ed. São Paulo, 1993.

MIRABETE, Julio Fabbrini; FABBRINI, Renato N. **Manual de Direito Penal. Parte Especial. Arts. 121 a 234-B do CP**. Editora Atlas. 31ª Ed. São Paulo, 2014.

OLIVEIRA, Alex Moisés de. **O psicopata e o direito penal brasileiro**. In Âmbito Jurídico. Disponível em http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=16292&revista_caderno=3. Acesso em 01/09/2020.

TRINDADE, Jorge. **Manual de Psicologia Jurídica**. Livraria do Advogado Editora. 7ª Ed. Porto Alegre, 2014.

HC 33.401-RJ, 5ªT., rel. Felix Fischer, 28.09.2004, v.c, DJE 03.11.2004, p.212. Disponível em : <https://www.jusbrasil.com.br/diarios/93228993/trf-3-judicial-i-interior-03-06-2015-pg-852>. Acesso em 19 mar 2017.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Adolescência 40, 41, 42, 52, 53, 125

Alegria 9, 12, 164, 165, 166, 170, 171, 172, 173, 174

Ansiedade 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 97, 116, 125, 143, 147, 150, 172, 173

Assistência a saúde 1

Autismo 54, 55, 56, 58, 59, 60

Auto percepção do Líder 105

B

Bem-estar 27, 29, 33, 35, 36, 37, 104, 105, 106, 108, 110, 113, 114, 115, 116, 119, 124, 140, 164, 165, 166, 172, 173, 174

Burnout 9, 12, 68, 69, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 170, 174, 175, 176

C

Companheiras de presos 17, 24

Comportamento Organizacional 105

Contexto Escolar 9, 11, 55, 72, 73, 74, 76, 77, 78

D

Depressão 17, 18, 20, 21, 22, 23, 25, 50, 62, 66, 67, 68, 69, 70, 97, 126, 150, 172, 173

Desenvolvimento Humano 11, 28, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 124, 177

Direito 9, 12, 8, 9, 13, 14, 18, 25, 44, 54, 55, 99, 102, 122, 123, 126, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 140, 141, 144, 146, 148, 149

E

Educação 9, 23, 24, 44, 45, 49, 52, 53, 54, 55, 59, 60, 72, 73, 76, 78, 135, 146, 147, 175, 177

Estresse 30, 31, 32, 33, 35, 38, 62, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 95, 105, 106, 109, 116, 121, 150, 169, 173, 174

Estudantes 9, 11, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 67, 68, 69, 70, 71

F

Família 12, 14, 18, 19, 23, 24, 29, 30, 32, 33, 40, 41, 46, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 96, 97, 109, 124, 125, 128, 139, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149

H

Habilidades de vida 10, 27, 28, 29, 35, 38

Homens privados de liberdade 10, 17, 20

I

Indústria 93, 94

Inimputabilidade 12, 122, 128, 129, 130

Integralidade do Cuidado 1

M

Mães de Presos 17

Matemática 54, 55, 56, 60

Mulheres Trabalhadoras 27

P

Papéis Duplos 27

Psicologia 2, 9, 12, 15, 26, 40, 42, 44, 52, 53, 59, 66, 76, 78, 102, 121, 122, 123, 124, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 148, 164, 175, 176, 177

Psicopatia 9, 12, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 131

Q

Qualidade de vida 9, 11, 27, 28, 29, 30, 35, 38, 95, 102, 104, 110, 112, 116, 118, 120, 121, 165

Qualidade de Vida no Trabalho 11, 104, 105, 106, 108, 110, 113, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 121, 164

Queixa Escolar 72, 73, 74, 76, 77, 78

R

Ressocialização 40, 48, 49, 123, 124, 130, 131

S

Sanção 122, 130, 131

Saúde LGBT 1

Saúde Mental 24, 44, 61, 62, 67, 68, 70, 71, 93, 95, 98, 99, 101, 102, 129, 130, 131, 164, 166

Saúde Mental e Trabalho 93

Stress 38, 62, 97, 105, 116, 119, 120, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 172, 173, 174, 175, 176

Sustentabilidade Organizacional 11, 93, 96, 102

T

Teoria Bioecológica 11, 72, 73, 74, 76, 77

Transtorno Mental 62, 64, 126

Transtorno Psíquico 62

V

Violência Contra a Mulher 9, 134, 139

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

INVESTIGAÇÕES CONCEITUAIS, FILOSÓFICAS, HISTÓRICAS E EMPÍRICAS DA PSICOLOGIA 2

www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 

INVESTIGAÇÕES CONCEITUAIS, FILOSÓFICAS, HISTÓRICAS E EMPÍRICAS DA PSICOLOGIA 2